

Camara Municipal de Bonito

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Edital: nº. 005/2025

Chamamento Público nº 001/2025

Objeto: Chamamento público para formação de Subcomissão Técnica para análise e julgamento de propostas em Licitação de publicidade e propaganda da Câmara Municipal de Bonito/MS

Local: Câmara Municipal de Bonito - MS, Nelson Felício dos Santos, nº 1000, Centro, nesta cidade.

Data da apresentação da documentação: 15/05/2025 à 28/05/2025– até as 13 horas na Nelson Felício dos Santos, nº 1000, centro, Bonito-MS

Data da sessão pública de sorteio para compor a Subcomissão: 17/06/2025 às 09 horas

1. DO PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Nelson Felício dos Santos, nº 1000, Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o N°. 01.952.787.0001-54, por intermédio da Comissão de Contratações, designada pelo Ato nº 033/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que até as 13 horas do dia 28 de maio de 2025, na secretaria da Câmara Municipal de Bonito situada na própria sede, estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010.

2. DO OBJETO

2.1. Chamamento Público para Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação do tipo técnica e preço, que será instaurada pela Câmara Municipal de Bonito - MS, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços para elaboração de plano de mídia.

2.2. A composição da Subcomissão Técnica terá vigência de um ano, a partir da publicação do resultado do sorteio no Diário Oficial da Assomasul, nos termos do artigo 10 da Lei 12.232, de 29 de abril de 2010.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão se inscrever no presente Chamamento Público nº 01/2025 os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

3.2. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão encaminhar, pessoalmente ou pelo e-mail licitacao@camarabonito.ms.gov.br até o dia 28/05/2025 na secretaria da CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - MS, localizada na Rua Nelson Felício dos Santos, nº 1000, Centro, nesta cidade, até as 13 horas, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

3.3. A relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial da Assomasul e no site da Câmara Municipal de Bonito - MS (<https://www.camarabonito.ms.gov.br>), em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.4. A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

4. DOS OBJETIVOS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1. Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas participantes da licitação a ser promovida pela CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - MS, tipo técnica e preço, para a contratação de Agência para a prestação de serviços de elaboração de Plano de Mídia.

4.2. Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 2/3 (dois terços) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Bonito - MS.

4.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.1.1. Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Bonito - MS, conforme ANEXO ÚNICO deste Edital;

5.1.2. Diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, ou comprovação, por meio de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de experiência em uma dessas áreas;

5.1.3. Cédula de identidade ou documento equivalente, com foto;

5.1.4. Comprovante de inscrição no CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;

5.1.5. Documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Bonito - MS, quando for o caso (para os representantes da Câmara).

5.2. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples; a Comissão de Contratações poderá exigir a apresentação de qualquer dos documentos originais necessários à comprovação de sua autenticidade.

5.3. A Câmara Municipal de Bonito - MS fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 5.1 deste Edital.

6. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

6.1. A Subcomissão Técnica a ser constituída pela Câmara Municipal de Bonito - MS será composta por 3 (três) membros.

6.2. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, no dia 17/06/2025, às 09 horas.

6.3. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial da Assomassul, e no site da Câmara Municipal de Bonito - MS (<https://www.camaradeBonito.ms.gov.br>), em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

6.4. A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 2/3 dos profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Bonito - MS.

6.5. Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica NÃO serão remunerados.

7. DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

7.1. Até o dia 17/06/2025, às 09 horas qualquer interessado poderá impugnar os integrantes da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

7.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

7.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

7.3.1. Somente será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.4 deste Edital.

7.3.2. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

7.4. A impugnação não poderá ser feita por e-mail ou correios, devendo ser protocolada no Setor de Compras e Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - MS.

8. DO SORTEIO

8.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada, após a decisão motivada de eventual impugnação, no dia 17/06/2025, às 09 horas, na sala de licitações da Câmara Municipal de Bonito - MS, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantindo a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

8.2. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes definido nos subitens 4.3 e 6.4, conforme exige o § 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

8.3. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

8.4. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial da Assomassul e no site da Câmara Municipal de Bonito - MS (<https://www.camarabonito.ms.gov.br>).

9. DOS ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

9.1. As dúvidas relativas a este Chamamento Público nº 001/2025 poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelo telefone (67) 3255-2907, junto à Comissão de Contratações da Câmara Municipal de Bonito - MS, no horário de 7 às 13 horas dos dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de contratação da Câmara Municipal de Bonito - MS.

Bonito, 13 de maio de 2025.

Marcello de Rezende Giglio

Agente de contratação

Câmara Municipal de Bonito - MS

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | |
|---------------------------|----------------------|
| NOME: | |
| NACIONALIDADE: | ESTADO CIVIL: |
| PROFISSÃO: | |
| LOCAL DE TRABALHO: | |
| RG: | CPF: |
| ENDEREÇO: | |
| TELEFONE: | E-MAIL: |

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitações a serem promovidas pela Câmara Municipal de Bonito - MS, do tipo melhor técnica e preço, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Bonito - MS.

Bonito, ___ de _____ de 2025.

ASSINATURA

Observação: Anexar os documentos definidos no item 5 do Edital de Chamamento Público nº 001/2025.

Matéria enviada por Eder Alves de Oliveira JR